

Municipal Por Se Por Se

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Termo de Referência destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DIGITAL, OU SEJA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Xexéu.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 É relevante e imprescindível à otimização da recuperação de informações através das séries documentais, de modo a evitar o manuseio dos documentos físicos aumentando assim a sua vida útil e por conseguinte a preservação da história da cidade. A digitalização de parte da documentação, das Secretarias: Governo, Controladoria, Recursos Humanos e Gestão Pública, por conseguinte, a execução de tal processo, proporcionará a busca informatizada de documentos e informações, para os usuários internos e externos da Câmara Municipal, gerando modernização na administração, melhoria da eficácia e qualidade da gestão pública.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Preparação dos Lotes de Documentos/Processos consiste na higienização e organização do material a ser digitalizado, bem como definição das técnicas para recuperar os documentos/processos a serem digitalizados seguindo criteriosamente os seguintes passos:

- Deverá ser procedida a retirada de grampos, remoção de clipes, fitas adesivas ou outros corpos estranhos e qualquer outro material que não faça parte dos documentos/processos e/ou que venha a prejudicar o processo de manipulação ou passagem pelo equipamento escâner;
- Deverá ser procedida, quando necessário, a raspagem de resíduos de cola de blocagem que estiverem presentes nos documentos/processos;
- Deverá ser procedida a reparação preventiva dos documentos rasgados;
- Caso exista dobra ou sobreposição nos documentos/processos, deverá proceder à reparação e a planificação com instrumentos arquivísticos adequados;
- Deverá proceder o armazenamento adequado, dos documentos/processos, a luz dos princípios da preservação de acervos;
- Deverá proceder a remoção do pó e demais sujidades a seco, utilizando-se de trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão, quando necessário;
- Deverá proceder a remoção dos corpos estranhos aos documentos, tais como: insetos e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos;





- Deverá verificar a existência de fita adesiva nos documentos/processos. Caso documento com esteja comprometido deve-se somente digitalizar a página após a reprodução do original por fotocópia, resguardando assim uma cópia do documento original no caso de sinistro ao documento, preservando o documento original;
- Formato dos Originais: pequenos formatos (A4, A5, A6, A7, A8, Ofício I e II e Carta).

3.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO: Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal n°. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

3.2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 - Poder Legislativo.

01 - Corpo Deliberativo da Câmara

01.031.0101 - Ação Legislativa

01.031.0101.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3 QUADRO DE SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	MESES	MEDIA VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
contratação de empresa para prestação de serviços de conversão de documentos para o formato digital, ou seja, digitalização de documentos	11	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500

O <u>valor total da média estimada</u> da prestação de serviço é de R\$ 49.500,00.



Municipal de la servicio della servi

4. DO LOCAL E DO PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

- 4.1 Local, sob o endereço Rua da Alegria, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Xexéu/PE.
- 4.2 Forma de pagamento: em até 30 dias após o cumprimento dos serviços, através da Tesouraria da Câmara Municipal, contados da apresentação de nota fiscal correta.
- 4.3 Em hipótese alguma serão aceitos LOTES em desacordo com as condições pactuadas ficando a encargo da CONTRATADA o controle de qualidade dos serviços de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas apresentadas.

5.0 DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0 FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do bem adquirido, será realizada por representante do contratante devidamente designado.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, limitados ao disposto Lei Federal nº 14.133/2021.

8.0 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme prestação de serviços e em até 30 (trinta) dias após a entrega. 9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da



licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

9.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito

o pagamento, via ordem bancária.

9.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10. DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e também nos seguintes casos:

 I - A não conclusão do objeto contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior;

II- Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

11. DOS ENCARGOS

11.1 A empresa contratada é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre o a execução do objeto.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 Os contratos decorrentes deste Termo de Referência terão prazo de duração até 11 (onze) meses, a contar da assinatura do termo contratual.

DAS INFORMAÇÕES

13.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos fornecimentos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Casa Legislativa.

Xexéu, 25 de janeiro de 2024.

Gudmilla Kardiny da Silva Freitan Ludmilla Karoliny da Silva Freitas Presidente da CPL Portaria Legislativa 031/2023